PROJETO DE LEI Nº 140/15

Acrescenta dispositivo à Lei 8648/2014, a qual institui normas sobre publicidade referente aos contratos e gastos realizados nas obras públicas ocorridas no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescentado ao art. 2º da Lei 8648/2014, o inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 2º - As obras e serviços de engenharia realizados no Município de Salvador com a utilização de verbas públicas municipais, estaduais ou federais deverão afixar, em espaço visível a todos, placas em que constem as seguintes informações:

I).....;

II).....;

III).....;

IV).....;

V).....;

VI) data de afixação da placa informativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2015

DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

A afixação de placas informativas nas obras com patrocínio do poder público municipal, estadual e federal além de oferecer a publicidade abarcada pela Lei 8648/2014, cria grande expectativa na população dos bairros que carecem da concretização dessas obras para uma melhor condição de vida.

Todavia, em determinadas oportunidades, a ausência de indicação da data de afixação da placa informativa cria uma expectativa que possui prazo indeterminado para ser satisfeita.

Deste modo, com fulcro nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, eficiência e interesse público, busca este Projeto de Lei proporcionar maior transparência nas obras e serviços prestados pela Administração Pública no Município de Salvador.

Diante de todas as considerações, resta evidenciado o benefício deste Projeto de Lei para a população soteropolitana, razão pela qual o mesmo aguarda ser prontamente aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015

DUDA SANCHES